



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
CRTR 3.^a REGIÃO

PORTARIA/CRTR 3.^a REGIÃO/ N.º 00013/2018

“Altera o artigo 5.º parágrafo único da Portaria 0008/2018 do CRTR 3.^a Região.”

O Diretor Presidente do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia – 3.^a Região no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei n.º 7.394, de 28 de outubro de 1985, Decreto n.º 92.790, de 17 de junho de 1986, Regimento Interno do CRTR 3.^a REGIÃO e atendendo ao cumprimento fiel de todo o disposto nas Resoluções CONTER N.º 08, de 20 de outubro de 2017 e N.º 12, de 20 de dezembro de 2017, e demais normas estabelecidas pelo CONTER inerentes a esta Resolução,

RESOLVE:

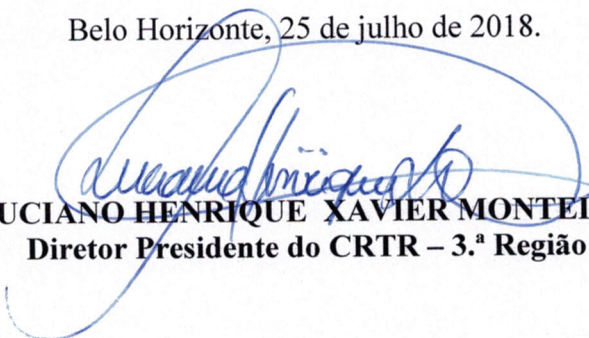
1.º - Alterar o texto da Portaria N.º 0008/2018 no seu artigo 5.º, parágrafo único que passará a ter a seguinte redação:

“Parágrafo Único: Quando em viagens para Municípios que distam mais de 150 quilômetros e abaixo de 300 quilômetros da Sede do Regional o valor será de R\$125,00, desde que não haja a necessidade de pernoite.”

2.º - Permanecem inalterados os demais termos estabelecidos na Portaria 0008/2018;

3.º - Esta Portaria entra em vigor nesta data;

Belo Horizonte, 25 de julho de 2018.


LUCIANO HENRIQUE XAVIER MONTEIRO
Diretor Presidente do CRTR – 3.^a Região